



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

“DECRETO Nº 2572/2008”

“Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal do FUNDEB”

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 1.512, de 20 de março de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º -- Fica constituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, que passará a ter a seguinte composição:

a)- Representante da Diretoria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: **Elizete Ferreira dos Santos**

Suplente: **Felipe Menechini**

b)- Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Patrícia Silene Garcia**

Suplente: **Juliana Aparecida Vieira**

c)- Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Rosana Zambaldi**

Suplente: **Maria Virgínia Gonçalves**

d)- Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Adriana Fátima Presente**

Suplente: **Maria Lucia Paulin**

e)- Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **Irene Ambrósio**

Suplente: **Miguel Aparecido dos Santos**

Titular: **Márcia Reis Pereira**

Suplente: **Silvana Gonçalves da Paixão**

f)- Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: **Cleonice Dias**

Suplente: **Eliana Cristina Bulgari**

Titular: **Meire Martins**

Suplente: **Amilta Maria de Souza**



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

g)- Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: **Maria Blanca Pires Ruiz**

Suplente: **Tânia da Silva Cerino**

h)- Um representante do Conselho Tutelar:

Titular: **Adauto dos Santos**

Suplente: **Carolina da Silva Costa Pires**

Art. 2º - O mandato de membro do Conselho Municipal de Educação, terá mandato de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal do FUNDEB será exercida sem remuneração, considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2413, de 23/março/2007.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de Abril de 2008.

DIRCEU SILVESTRE ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal